



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Hospital Veterinário Universitário

EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO DO HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO

A Gerência do Hospital Veterinário Universitário (HVV) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de acadêmicos do Curso de Medicina Veterinária para atuação como bolsistas de estágio no HVV, nas áreas de Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais e Unidade de Internação de Pequenos Animais, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), das normas institucionais da UFSM aplicáveis à concessão de bolsas e estágios, bem como das disposições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	29/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	31/07/2026
Inscrições	até 06/08/2026, às 23h59
Homologação das inscrições	07/08/2026
Período de avaliação	10/08/2026 e 11/08/2026
Resultado preliminar	11/08/2026
Prazo para recursos	12/08/2026
Resultado final	13/08/2026
Convocação dos candidatos	a partir de 14/08/2026
Início das atividades	01/09/2026

As datas previstas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação de retificação no sítio eletrônico oficial do HVV.

2. DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar acadêmicos do Curso de Medicina Veterinária da UFSM para atuação como bolsistas de estágio no HVV, proporcionando aperfeiçoamento técnico-científico, desenvolvimento profissional e vivência prática nas atividades desenvolvidas pelos diferentes setores do Hospital. O presente Processo Seletivo

destina-se ao preenchimento imediato das vagas previstas neste Edital, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras convocações durante o período de validade do certame.

3. DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- Clínica Médica de Pequenos Animais – 12 Vagas;
- Unidade de Internação de Pequenos Animais (UIPA) – 15 Vagas;
- Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais – 8 Vagas.

3.1 O quantitativo de vagas poderá ser alterado durante a vigência deste Edital, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse do HVU.

3.2 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão **cadastro de reserva** e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação de cada setor.

4. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os acadêmicos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina Veterinária da UFSM;
- II – Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista neste Edital;
- III – Atender às normas institucionais da UFSM para realização de estágio;
- IV – Manter matrícula ativa durante todo o período de vigência da bolsa;
- V – Possuir disponibilidade para realização de plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala elaborada pelo setor de plantões do Hospital Veterinário Universitário e do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (PRUMV).

5. DA BOLSA, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O estágio compreenderá:

- I – Carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais**;
 - II – Bolsa mensal no valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**;
 - III – duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, de acordo com a necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e desempenho satisfatório do bolsista.
- As atividades serão desenvolvidas em regime de plantões, observadas as seguintes condições:

- realização de atividades de acompanhamento e execução das rotinas dos diversos setores, durante o horário de funcionamento do HVU, com carga horária máxima de 5 (cinco) horas por turno;
- acompanhamento e execução de plantões noturnos, finais de semana e feriados com duração de 12 (doze) horas.

5.1 A carga horária semanal será integralizada mediante combinação das atividades de acompanhamento e execução das rotinas dos diversos setores e plantões noturnos, finais de semana e/ou feriados, de acordo com a necessidade do setor e respeitando a jornada semanal prevista neste Edital.

5.2 Após a realização de plantão noturno de 12 (doze) horas, será assegurada ao bolsista folga no dia subsequente, de forma a preservar as condições adequadas para o desempenho das atividades acadêmicas e o cumprimento da carga horária semanal.

5.3 A distribuição dos plantões será realizada de forma equitativa entre os bolsistas dos setores contemplados neste Edital, sendo organizada no início de cada semestre pela Comissão de Plantões do HVU e PRUMV.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas até às 23h59min do dia **06 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília)**.

A inscrição será realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/8nySaSW5g7fxwEuD6>, acompanhado dos anexos do histórico escolar e do currículo Lattes, **obrigatoriamente em formato PDF**.

6.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital.

6.2 Inscrições com documentação incompleta, ilegível, em formato diverso do estabelecido ou que não atendam às exigências deste Edital serão automaticamente indeferidas.

6.3 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma constante neste Edital.

6.5 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela conferência da documentação enviada, respondendo administrativa e civilmente por eventuais informações falsas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório, mediante análise documental, considerando o desempenho acadêmico e a trajetória de formação do candidato.

A Comissão de Seleção realizará a avaliação dos candidatos, podendo contar com representantes dos respectivos setores do HVU para análise técnica das inscrições.

A nota final será composta por até 70 (setenta) pontos referentes ao Índice Acadêmico do Histórico Escolar e até 30 (trinta) pontos referentes ao Currículo Lattes (Anexo I), totalizando nota máxima de 100 (cem) pontos.

A nota referente ao Índice Acadêmico será obtida mediante conversão da escala de 0 (zero) a 10 (dez) para a escala de 0 (zero) a 70 (setenta), por meio da multiplicação do Índice Acadêmico constante no Histórico Escolar por 7 (sete).

O candidato que obtiver a maior pontuação no Currículo Lattes receberá 30 (trinta) pontos, sendo a nota dos demais calculada proporcionalmente, de acordo com a seguinte fórmula: Nota do Currículo = $(\text{Pontuação do candidato} \div \text{Maior pontuação obtida}) \times 30$.

Para fins de avaliação curricular, serão consideradas exclusivamente as atividades comprovadas no Currículo Lattes relacionadas à formação acadêmica, compreendendo:

- a) monitorias acadêmicas;
- b) participação em projetos de extensão;
- c) participação em projetos de iniciação científica.

As atividades deverão estar devidamente registradas no Currículo Lattes com comprovação documental.

Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados juntamente com o Currículo Lattes no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

A classificação será elaborada separadamente para cada setor constante neste Edital, observando-se o número de vagas e o respectivo cadastro de reserva.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior Índice Acadêmico constante no histórico escolar;
- II – Maior semestre regularmente cursado;
- III – Maior idade.

Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção deliberar mediante justificativa fundamentada.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados **exclusivamente no sítio oficial do HVU da UFSM**, no endereço: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/hvu>, em Editais.

Após a divulgação do resultado preliminar, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso administrativo. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: processoseletivo.hvu@ufsm.br

Os recursos deverão conter fundamentação clara e objetiva, não sendo admitidos recursos genéricos, intempestivos ou desacompanhados de justificativa. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será definitiva na esfera administrativa. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos eventualmente apresentados.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade do HVU, observando rigorosamente a ordem de classificação em cada setor.

Os candidatos classificados além do número de vagas permanecerão em **cadastro reserva** durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá manifestar formalmente seu interesse na vaga no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se válida a convocação enviada ao endereço eletrônico informado pelo candidato na inscrição, independentemente de confirmação de leitura pelo candidato.

O não pronunciamento dentro do prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de homologação do resultado final. Durante o prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para preenchimento de vagas que vierem a surgir, observada rigorosamente a ordem de classificação em cada setor.

O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à convocação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por iniciativa do bolsista ou da Administração, nas seguintes hipóteses:

- I – Abandono das atividades de estágio;
- II – Trancamento, cancelamento ou conclusão do curso de graduação;
- III – Descumprimento da carga horária prevista neste Edital;
- IV – Faltas injustificadas ou reiteradas às atividades programadas;
- V – Desempenho insuficiente nas atividades desenvolvidas, mediante avaliação fundamentada do setor de atuação;
- VI – Descumprimento das atribuições previstas neste Edital ou das normas internas do HVU;
- VII – Solicitação formal do próprio bolsista.

12.1 O cancelamento da bolsa será formalizado pela Gerência do HVU, mediante manifestação fundamentada do setor responsável.

12.2 Ocorrendo o cancelamento da bolsa, será convocado o próximo candidato classificado para o respectivo setor, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

São responsabilidades do bolsista:

- I – Cumprir integralmente a carga horária prevista neste Edital;
- II – Observar os horários estabelecidos na escala de plantões;
- III – Cumprir as normas de biossegurança, ética profissional e bem-estar animal vigentes no HVU;
- IV – Zelar pelo patrimônio público e pelos materiais utilizados durante as atividades;
- V – Manter postura compatível com o ambiente universitário e hospitalar;
- VI – Comunicar previamente ao supervisor qualquer impossibilidade de comparecimento às atividades.

O bolsista deverá cumprir rigorosamente a escala de plantões estabelecida pelo setor, sendo vedada a ausência sem prévia comunicação e autorização do responsável.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil contado de sua publicação.

A impugnação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: processoseletivo.hvu@ufsm.br

A decisão acerca da impugnação será divulgada antes da homologação das inscrições, sendo definitiva na esfera administrativa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, bem como das normas internas da UFSM e do HVU.

Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados de contato durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar as publicações oficiais referentes ao certame.

Todas as publicações, comunicados, retificações, convocações, resultados e demais atos oficiais relacionados ao presente Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no sítio eletrônico oficial do HVU da UFSM, não cabendo alegação de desconhecimento.

A Gerência do HVU poderá promover retificações neste Edital sempre que necessárias, mediante publicação oficial.

A classificação no Processo Seletivo não assegura direito imediato à concessão da bolsa, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do HVU, ouvida a Comissão de Seleção, observada a legislação vigente e as normas institucionais da UFSM.

Santa Maria, 29 de julho de 2026.

Prof. Dr. Diego Vilibaldo Beckmann

Gerente do HVU - UFSM

Dra. Graciane Aiello

Gerente Substituta do HVU - UFSM

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:

Matrícula:

A avaliação do Currículo Lattes corresponderá a 30% (trinta por cento) da nota final do Processo Seletivo, considerando exclusivamente as atividades abaixo relacionadas.

Atividade	Pontuação
Monitoria acadêmica (3 pontos/semestre)	
Participação em projeto de extensão (2 pontos/projeto)	
Participação em projeto de iniciação científica (2 pontos/projeto)	
Total	

A pontuação do Currículo Lattes será obtida pela soma dos pontos atribuídos às atividades comprovadas pelo candidato.

O candidato que obtiver a maior pontuação no Currículo Lattes receberá a nota máxima correspondente ao Currículo, equivalente a 30 (trinta) pontos, e os demais receberão pontuação proporcional ao seu desempenho.

Somente serão consideradas as atividades desenvolvidas durante a graduação em Medicina Veterinária e devidamente registradas no Currículo Lattes.

Somente serão consideradas as atividades com apresentação da documentação comprobatória.